ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1255, DE 16 DE JULHO DE 1979

Aprova a planta do loteamento denominado "Bairro Faria", neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento denominado "Bairro Faria", neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 1979.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.